

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** CPR-054-18  
**Descrição:** Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Quelha do Salvador em Sopo  
**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira  
**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão  
**Data da Mensagem:** 20-11-2018 14:20:46 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)  
**Destinatários:** PRIMUS LEAN- Engenharia & Construção, Lda.;  
**Referência:** PT1.MSG.1011479  
**Tipo:** Geral  
**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

Assinado por **JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA** 20-11-2018 14:20 em (UTC) utilizando **DigitalSign Qualified CA - G2** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Anexos:</b>		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 20-11-2018 14:20 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)
Informacao Adjudicacao_CPR-054-18_Assinado.pdf	Informacao Adjudicacao_CPR-054-18_Assinado.pdf	Assinado por <b>JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</b> 20-11-2018 14:20 em (UTC) utilizando <b>DigitalSign Qualified CA - G2</b> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **20 de novembro de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a empreitada “**Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Quelha do Salvador em Sopo**”, com a referência **CPR-054-18**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, nos seguintes prazos, sob pena da adjudicação caducar:

### 5 (cinco) dias úteis

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Alvará emitido pelo IMPIC;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

### 10 (dez) dias úteis

- Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **848,05 € (oitocentos e quarenta e oito euros e cinco cêntimos)**.

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Consulta Prévia  
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

20.11.2018

O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a empreitada denominada “Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Quelha do Salvador em Sopo”, à sociedade Primus Lean – Engenharia & Construção, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 20.11.2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

**1. Referência do Procedimento:**

CPR-054-18

**2. Objeto:**

Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Quelha do Salvador em Sopo

**3. Entidade Competente:**

Presidente da Câmara Municipal

**4. Preço Base:**

16.961,00 € (dezasseis mil, novecentos e sessenta e um euros)



JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

*Brandão*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	X	
EXOTIKVALOR – ENGENHARIA E AMBIENTE, LDA.		X
MARTINS & SOARES, LDA.		X

No presente procedimento de contratação pública por consulta prévia foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
PRIMUS LEAN – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO, LDA.	16.961,00 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

**10. Propostas de Aprovação:**

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da empreitada denominada “**Ampliação e Remodelação das Redes de Saneamento Básico – Quelha do Salvador em Sopo**” à empresa **Primus Lean – Engenharia & Construção, Lda.**, pelo montante global de **16.961,00 € (dezasseis mil, novecentos e sessenta e um euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.

2. A fixação dos seguintes prazos para o adjudicatário apresentar:

➤ **5 (cinco) dias úteis**

- a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Alvará emitido pelo IMPIC;
- c. Certidão de Registo Comercial;
- d. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu);

➤ **10 (dez) dias úteis**

- e. Prestação de caução, nos termos do disposto nos artigos 88.º a 91.º do CCP, no valor de **848,05 € (oitocentos e quarenta e oito euros e cinco cêntimos)**.

3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 20 de novembro de 2018

**11. Autor:**

Nome: Cristiana Brandão  
Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: